SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/ MF sob n° 82.939.414/0001-45, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portado do RG nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 403, sala 02, Bairro centro, município de Concórdia – SC, CEP 89700-174, inscrita no CNPJ/ MF sob n° 23.299.477/0001-15, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Silmar Antônio Balbino, portador da Cédula de Identidade RG n° 6012330202 SSPPC/ RS e inscrito no CPF/MF sob o n° 383.829.890-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA;**

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Secretaria de Infraestrutura;
CONSIDERANDO pedido de prorrogação de prazo e a solicitação de reajuste apresentado pela CONTRATADA;
CONSIDERANDO o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO, do Contrato original, item 3.1.;
CONSIDERANDO o previsto no art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.
CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações tributarias e que atende todas as exigências impostas por elas.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Prorrogar o prazo do contrato em 06 (seis) meses**, com novo prazo iniciando em 14 de janeiro de 2025 e findando em 13 de junho de 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas relativas a este termo correrão por conta do Orçamento Fiscal previstas para o exercício de 2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso IV, do art 57, da lei 8.666/1993 E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 11 de dezembro de 2024.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS:19539754968

Assinado de forma digital por DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS:19539754968
Dados: 2024.12.11 09:48:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

SILMAR ANTÔNIO BALBINO
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: